



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 166/99

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA-PRESIDENTE-

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 1A, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO  
DE ENGº PEDREIRA". *William Freire Aguiar*

Apresentado em 10 de 08 de 1999  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 18 de 08 de 99

raído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
uiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
acionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
omulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
o Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
quivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
solução n.º \_\_\_\_\_  
blicado em 23 de Setembro de 1999 no formal Folha

*Lei n.º 806/99*

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 30 / 08 / 1999  
N.º 166 L.º 001 Fls: 017V

P R O J E T O N.º 166/99  
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 1A,  
Quadra "E" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

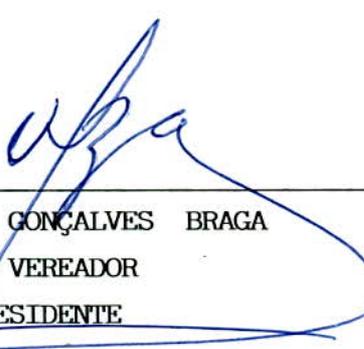
D E C R E T A:

**Art.1º** = Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 1A, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de WILLIAN FREIRE AGUIAR, falecido em 04 de Agosto de de 1999.

**Art.2º** - À família de WILLIAN FREIRE AGUIAR, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de Agosto de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VEREADOR  
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 10/08/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 17/08/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 18/08/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 1A,  
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. DARLEI G. BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

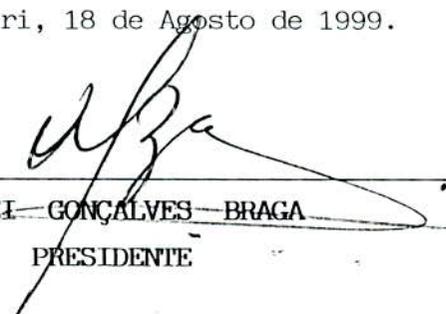
L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1A, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de WILLIAN FREIRE AGUIAR, falecido em 04 de agosto de 1999.

**Art.2º** - À família de WILLIAN FREIRE AGUIAR, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Agosto de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 806/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 1A,  
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

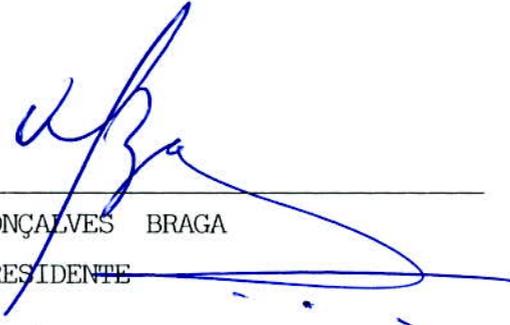
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1A, Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de WILLIAN FREIRE AGUIAR, falecido em 04 de agosto de 1999.

Art.2º - À família de WILLIAN FREIRE AGUIAR, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de setembro de 1999

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

Cartório de Registro Civil  
Segunda Circunscrição  
Trav. Rosinda Martins, 45-S/202/203  
Centro - Nova Iguaçu - RJ  
CEP: 26.210-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D e Nova Iguaçu

2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

### CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique Borges Marques - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO, que a fls. 117.v do livro nº 89-C de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 57.129 do óbito de: "William Freire Aguiar"

:\*:-\*:-

falecido aos 04 de agosto de 1.999 às 20 horas e 20 minutos  
à no Hospital Geral de Nova Iguaçu - nesta cidade  
do sexo masculino profissão estudante  
natural de Rio de Janeiro ESTADO CIVIL solteiro

.-.-.-.-

com 18.anos de idade, residente Rua: Olivia Oliveira Ramos, 182  
Engº Pedreira, Japeri - RJ FILHO de Jorge Freitas de Aguiar e  
de Cremilce Gomes Freire

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Lizeu Sales Vilardo  
que deu como causa da morte Anemia aguda com hemorragia interna, por insetamento contundente.-

.-.-.-.-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engº Pedreira, em Japeri - RJ

Deixa filhos ? Não

.-.-.-.-

Deixa bens ? Não Fez testamento ?

Era eleitor ? Não FOI DECLARANTE Marcio Raimundo  
de Souza Lima.-

Observações: Doc. do Obituado: IFP.10794684-0, Guia de nº 557/99 da  
58ª.DP.-

.-.-.-.-

Certifico e dou fé.

Nova Iguaçu Rio de Janeiro, 05 de agosto de 19.99

*Henrique Borges Marques*

Henrique Borges Marques  
Responsável p/Exp. Civil

Cartório de Registro Civil  
Segunda Circunscrição  
Trav. Rosinda Martins, 45-S/202/203  
Centro - Nova Iguaçu - RJ  
CEP: 26.210-000

TAB. II  
ATO Nº 2 R\$  
7535 651-1129

# Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO **ENG. PEDREIRA**  
OBITUADO *WILLIAM FREIRE DE AGUIAR*  
SEPULTURA N.º *1A* Quadra *E*  
DATA DE FALECIMENTO *04-08-99*

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

*Cesar M de Souza*  
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 166/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

*Paulo*  
Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Am*  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 1A, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº  
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Paulo*  
Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

*Am*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Am*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 166/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

*Ari* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 DARLEI GONÇALVES BRAGA \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE  
 À SEPULTURA Nº 1A, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Ari* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 RELATOR  
*Elis* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Carlos* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

A.A.P.L.